PROCESSO	SEI nº 000172.000341/2026-51
INTERESSADO	CAU/RJ
ASSUNTO	Divulgação das chapas concorrentes às Eleições CAU 2026 – Ofício nº 947/2026 – PRES/CAU-RJ.

DELIBERAÇÃO Nº 015/2026 – CE-CAU/RJ

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CE-CAU/RJ**, no exercício de suas competências previstas no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pelas Resoluções CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022, nº 231, de 25 de janeiro de 2023, e nº 268, de 25 de setembro de 2025, reunida em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 do Regulamento Eleitoral, referente à divulgação das informações das chapas concorrentes no processo eleitoral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 947/2026 – PRES/CAU-RJ, de 14 de outubro de 2026, por meio do qual a Presidência do CAU/RJ solicita providências para ampliar a divulgação das propostas e plataformas eleitorais das chapas concorrentes às Eleições CAU 2026, mediante utilização dos canais institucionais do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento isonômico às chapas concorrentes, observando os princípios da impessoalidade, publicidade e igualdade de oportunidades no processo eleitoral;

CONSIDERANDO o modelo de divulgação institucional estabelecido pelo CAU/BR, adotado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) do CAU/RJ, que apresenta as informações das chapas de forma padronizada, com disponibilização de links para acesso às respectivas propostas e plataformas eleitorais;

CONSIDERANDO os esclarecimentos apresentados pela representante da ASCOM do CAU/RJ, Thais Portella, durante a reunião, acerca dos procedimentos e do cronograma de divulgação das chapas;

CONSIDERANDO que a primeira divulgação institucional das chapas foi realizada em 9 de outubro de 2026, estando previstas novas divulgações para os dias 19 e 29 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades de divulgação das informações eleitorais aos profissionais registrados no CAU/RJ, contribuindo para o conhecimento das chapas e para a participação no processo eleitoral;

CONSIDERANDO as limitações operacionais da Comissão Eleitoral e da estrutura de comunicação disponível, bem como a exiguidade dos prazos do Calendário Eleitoral para recebimento, análise e aprovação de materiais gráficos individualizados pelas chapas;

CONSIDERANDO a decisão colegiada tomada na 11ª Reunião Ordinária da CE-CAU/RJ, realizada em 16 de outubro de 2026;

DELIBERA:

1. MANTER o modelo institucional de divulgação das chapas concorrentes às Eleições CAU 2026, conforme o padrão estabelecido pelo CAU/BR e adotado pela ASCOM do CAU/RJ, assegurando tratamento isonômico, apresentação padronizada das informações e disponibilização de links para acesso às respectivas propostas e plataformas eleitorais.

2. NÃO ADOTAR formatos alternativos de propaganda eleitoral elaborados individualmente pelas chapas para veiculação nos canais institucionais do CAU/RJ, considerando a necessidade de padronização da comunicação, a estrutura operacional disponível e a inexistência de prazo hábil para análise e aprovação de novos materiais, sem prejuízo da divulgação realizada pelas próprias chapas nos meios permitidos pelo Regulamento Eleitoral.

3. APROVAR a ampliação do cronograma de divulgação institucional das chapas, com a inclusão de duas novas datas, passando a contemplar:

· **09/10/2026** – Divulgação já realizada;

· **19/10/2026** – Divulgação prevista;

· **26/10/2026** – Nova data de divulgação;

· **29/10/2026** – Divulgação prevista;

· **04/11/2026** – Nova data de divulgação.

4. DETERMINAR que as divulgações sejam realizadas em articulação com a ASCOM do CAU/RJ, observando o mesmo padrão de apresentação e as mesmas condições de divulgação para ambas as chapas.

5. ENCAMINHAR ofício à Presidência do CAU/RJ, em resposta ao Ofício nº 947/2026 – PRES/CAU-RJ, comunicando as decisões adotadas por esta Comissão, o modelo de divulgação mantido e o cronograma ampliado.

6. ENCAMINHAR a presente deliberação para as providências administrativas cabíveis, inclusive registro e publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2026.

Mauri Vieira da Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/RJ CE-CAU/RJ

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/RJ

Folha de Votação

Função	**Membro**	**Votação**			
		Sim	**Não**	**Abst.**	**Ausên.**
Coordenador	Mauri Vieira da Silva	X			
Coordenador-Adjunto	José Mauro Carrilho	X			
Membro Substituto	Romir Pereira de Andrade	X			

Histórico da votação:

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL- CAU/RJ
Data: 16/10/2026
Matéria em votação: Divulgação das chapas concorrentes às Eleições CAU 2026 – Ofício nº 947/2026 – PRES/CAU-RJ.
Resultado da votação: Sim (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00), **Total** (03)

Impedimento/suspeição: (00)
Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituo legal): Mauri Vieira da Silva
Assessoria Técnica: Nathalia Aiello

Assessoria Jurídica: Raphaela Pimentel

Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2026, às 15:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DA4B4B29** e informando o identificador **1192557**.